

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 225, 25 de setembro de 2020

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

Gerente de Ensino e Pesquisa

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÕES	4
PORTARIA Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.....	4
PORTARIA Nº 328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.....	4
PORTARIA Nº 329, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.....	6
PORTARIA Nº 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.....	7
PORTARIA Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.....	7
PORTARIA Nº 337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.....	10
PORTARIA Nº 338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.....	11
PORTARIA Nº 339, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.....	12
CALENDÁRIO DE COMPRAS 2021.....	13
PORTARIA Nº 331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.....	13
CALENDÁRIO DE INVENTÁRIO 2021.....	21
PORTARIA Nº 340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.....	21
INSALUBRIDADE	23
PORTARIA Nº 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.....	23
PENALIDADE	24
PORTARIA Nº 335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.....	24

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº 327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º Designar Adolfo Rebouças Soares, matrícula SIAPE 1224219; Maria Emília Fernandes da Silva Amaro, matrícula SIAPE: 2224598 e Roseane Carla da Silva, matrícula SIAPE 3136959, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios de aquisição de estantes em aço inox, Paletes, Cadeiras empilháveis e Coifas, visando atender ao Contrato de Objetivos de 2020.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 201 - GS/HUOL, de 30 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 328, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Resolve:

Art. 1º constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), sob a coordenação do Engenheiro Civil Marcio de Castro Fonseca, com vistas a contratação de Empresa especializada para Manutenção das Instalações Físicas do Hospital incluindo abrangência de insumos, peças e ferramentas.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Representantes do Hospital Universitário Onofre Lopes:

Marcio de Castro Fonseca, matrícula SIAPE 2159631,

Ludmila Magda Varella de Azevedo Fernandes, matrícula SIAPE 2233775,

Marcelo Fonseca Barbalho, matrícula SIAPE 2275547,

Antônio Calmon de Araújo Marinho, matrícula SIAPE 2224243,

José Aurélio de Amorim, matrícula SIAPE 2367059,

Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE 350385,

Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE 1957570,

Flaviany Alves Campos de Oliveira Neco Rodrigues, matrícula SIAPE 2148457,

Luís Everaldo Pontes da Silva, matrícula SIAPE 2150098

Representantes da Maternidade Escola Januário Cicco:

Rafael Ferreira Cavalcanti, matrícula SIAPE 2352443

Representantes do Hospital Universitário Ana Bezerra:

Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares, matrícula SIAPE 2351176

Art. 3º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número

viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 329, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Art. 1º Designar JOSÉ IVO DE ANDRADE CÂMARA – matrícula SIAPE: 1012607; EUCLIDES PEREIRA FLORES JUNIOR - matrícula SIAPE: 2085357; FLAVIANY ALVES CAMPOS DE OLIVEIRA NECO RODRIGUES – Matrícula SIAPE 2148457 e FELIPE EDUARDO FARIA DE SOUZA - matricula SIAPE 2243869, para constituírem Equipe Técnica, com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para atender atividades de apoio administrativo, técnico e operacional para atender a demanda do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Carlos Alexandre de Souza Medeiros, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais, Matrícula SIAPE: 2159159, para assumir interinamente, a contar de 14/09/2020, o cargo de chefe do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde deste Hospital, até que seja concluído o processo para nomeação do titular.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 336, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 72/2020, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de EQUIPAMENTOS DE MONITORIZAÇÃO HOSPITALAR, conforme especificações e quantitativos, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 14.365.637/0001-96.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480
Substituto		

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Gyuliano Rufino Aniceto	3048073
Substituto		

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Adolfo Soares Rebouças	1224219
Substituto	João Onofre Soares Filho	2260007

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 337, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012, com texto revisado em 30 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Bruno Xavier da Silva, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 3145678, CPF nº 049.5522.541-00, como Agente de Licitação para realização de procedimentos licitatórios deste Hospital Universitário, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA Nº 338, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSEH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSEH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020 - Ebserh Sede, em seu item 8.2.

Resolve:

Art. 1º Constituir equipe de gestão e fiscalização da execução das Notas de Empenho decorrentes do contrato centralizado, para fins de gestão e fiscalização da execução das Notas de Empenho decorrentes do contrato centralizado, a ser firmada com a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 36.325.157/0001-34).

Art. 2º A Equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rodrigo Queiroz de Lima	2159657
	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II - Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes	2721508
	Sylvana Alves Rocha - Matrícula SIAPE nº 3136963	3136963

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º A presente portaria-SEI terá seus efeitos válidos durante a vigência dos contratos acima mencionado e, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

Superintendente

PORTARIA Nº 339, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Batista Fernandes, matrícula SIAPE 2721508, Carlos Leonardo Maciel de Araújo, matrícula SIAPE 1636623, Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE 1957570, Alexandre Alves dos Santos Farias, matrícula SIAPE 2169061, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à aquisição de produtos do grupo de Material Médico-Hospitalar (3036).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

CALENDÁRIO DE COMPRAS 2021

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado por meio da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23526.016234/2020-05;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as contratações de bens e serviços do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol) para o exercício financeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação do Calendário de Compras - 2021, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º As demandas de aquisição de instrumentais cirúrgicos, de bens patrimoniais, de serviços relativos à logística e infraestrutura física hospitalar e de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) serão incorporadas posteriormente, visto que dependem de deliberações do Colegiado Executivo do Huol e/ou da Administração Central da Ebserh.

Parágrafo único. Os serviços relativos à logística e infraestrutura física hospitalar, cujos contratos completarão 60 (sessenta) meses no exercício financeiro 2021 ou que foram renovados excepcionalmente em 2020, estão contemplados no Anexo I desta Portaria, visto que, por sua natureza continuada, necessariamente terão que ser licitados até 2021.

Art. 3º Caberá à Unidade de Compras abrir processo administrativo, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do mês previsto para início do planejamento da contratação de cada objeto, visando oficializar à área demandante sobre a necessidade de realizar os procedimentos iniciais do planejamento da contratação, em conformidade com o Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE).

Art. 4º Ao tomar ciência do que trata o artigo anterior, a área demandante terá 30 (trinta) dias para concluir o planejamento da contratação e enviar o processo para autorização da formalização do processo licitatório.

§ 1º Em casos excepcionais ou a depender da complexidade do objeto, poderá ser estabelecido um prazo superior ao inicialmente previsto, limitado a 60 (sessenta) dias.

§ 2º Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a chefia da área demandante ou o presidente da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º A área demandante se responsabilizará por incluir o item fracassado ou deserto na licitação em um novo processo de planejamento da contratação no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do certame que restou fracassado ou deserto.

Art. 6º A Unidade de Compras deverá realizar monitoramento do Calendário de Compras - 2021, junto às áreas demandantes ou interessadas, por meio de reunião mensal, objetivando acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos ou redefinir prazos, quando necessário.

§ 1º A redefinição de novos prazos deverá ser devidamente justificada e motivada pela área demandante.

§ 2º O dia, a hora e o local da reunião serão formalizados por e-mail, com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência.

§ 3º As áreas demandantes ou interessadas que deverão participar das reuniões são: Gerência Administrativa, Gerência de Atenção à Saúde, Divisão Administrativa Financeira, Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Setor de Administração, Setor de Suprimentos, Setor de Infraestrutura Física, Setor de Engenharia Clínica, Setor de Hotelaria Hospitalar, Setor de Gestão em Processos e Tecnologia da Informação, Unidade de Abastecimento Farmacêutico, Unidade de Patrimônio, Unidade de Licitações e Unidade de Contratos.

§ 4º Após cada reunião, a ata será disponibilizada no processo nº 23526.016234/2020-05 para ciência e providências, se necessário, da Superintendência.

§ 5º A ata deverá conter, no mínimo, lista com o nome dos colaboradores presentes, pauta discutida e encaminhamentos definidos.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço Ebserh/Huol.

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE COMPRAS - 2021

SETOR DE SUPRIMENTOS (ALMOXARIFADO CENTRAL E ALMOXARIFADO DA NUTRIÇÃO)	
OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de material para manutenção de bens móveis - Parte I.	jan/21
Aquisição de Material de Expediente - Parte I.	mar/21
Aquisição de material de Uniformes, Tecidos e Aviamentos.	jul/21
Aquisição de materiais de copa e cozinha.	jul/21
Aquisição de Gêneros de Alimentação relacionados à Terapia de Nutrição Enteral e ao Tratamento Dietoterápico com Fórmulas Infantis.	jul/21
Aquisição de material para manutenção de bens imóveis - Parte I.	jul/21
Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel e em botijão de 13 quilogramas com comodato de Tanques P- 190.	jul/21
Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.	jul/21
Aquisição de material elétrico e eletrônico - Parte I.	ago/21
Aquisição de materiais de proteção e segurança.	ago/21
Aquisição de material para manutenção de bens móveis - Parte II.	ago/21
Aquisição de material de cama, mesa e banho.	ago/21
Aquisição de gêneros não perecíveis.	ago/21
Aquisição de gases medicinais engarrafados.	ago/21
Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, ligados a protocolos de higienização utilizados pelo Setor de Hotelaria Hospitalar, com cessão em comodato de "diluidores/dosadores automáticos".	ago/21
Aquisição de material de condicionamento e embalagem.	ago/21

SETOR DE SUPRIMENTOS (ALMOXARIFADO CENTRAL E ALMOXARIFADO DA NUTRIÇÃO)	
OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de água mineral engarrafada em garrafão plástico com capacidade para 20L e do garrafão plástico de 20L.	ago/21
Aquisição de insumos para unitarizadora OPUS 30.	set/21
Aquisição de material elétrico e eletrônico - Parte II.	set/21
Aquisição de suprimentos para computadores e impressoras e artigos de manutenção ou ampliação das estruturas físicas de processamento de dados.	set/21
Aquisição de ferramentas e acessórios para manutenções.	set/21
Aquisição de material para manutenção de bens imóveis - Parte II.	set/21
Aquisição de Material de Expediente - Parte II.	out/21

SETOR DE SUPRIMENTOS (UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	
OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de Material Médico-Hospitalar do grupo de órteses, próteses e materiais especiais para estimulação cardíaca artificial, eletrofisiologia, endoprótese, cirurgia cardíaca e outros.	ago/20
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para curativos especializados.	set/20
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para terapia renal (hemodiálise e diálise peritoneal).	set/20
Aquisição de Medicamentos de uso geral (PARTE I).	nov/20

SETOR DE SUPRIMENTOS (UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	
OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para hemodinâmica, cardiologia intervencionista, diagnóstico por imagem e outros.	nov/20
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para centro cirúrgico, anestesiologia, terapia respiratória e outros, com comodato de equipamentos.	nov/20
Aquisição de medicamentos quimioterápicos e adjuvantes terapêuticos.	nov/20
Aquisição de Medicamentos de uso geral (PARTE II).	dez/20
Aquisição de Material Médico-hospitalar para suturas cirúrgicas manuais e mecânicas, e outros materiais de uso cirúrgico geral.	dez/20
Aquisição de materiais instrumentais do tipo microtesouras para neurocirurgia.	dez/20
Aquisição de Material Médico-Hospitalar de limpeza e esterilização para Unidade de Processamento de Materiais e Esterilização.	dez/20
Aquisição de Material Laboratorial para utilização na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas.	mar/21
Aquisição de reagentes para contagem hematológica em sistema de automação.	abr/21
Aquisição de medicamentos de uso geral, oncológicos e contrastes com comodato de equipamentos.	abr/21
Aquisição de Medicamentos de Uso Geral, Quimioterápicos e adjuvantes terapêuticos.	abr/21
Aquisição de Medicamentos de uso geral.	jul/21
Aquisição de Insumos para cirurgias de vitrectomia, facoemulsificação e outros para uso em oftalmologia com comodato de equipamento para utilização na Unidade de Cabeça e Pescoço (UCP).	jul/21
Aquisição de material químico tipo Anticorpos Monoclonais com comodato de equipamento para utilização na Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica (ULAP).	jul/21

SETOR DE SUPRIMENTOS (UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	
OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral (punção, perfusão, cateteres, equipos, espirometria e outros), com comodato de equipamento.	jul/21
Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares especializados para Procedimentos Bucomaxilofaciais e Ortognáticos, com comodato de equipamento.	jul/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral (bolsas pressurizadoras, cânulas, drenos, sondas, tubos e outros).	jul/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para esterilização por peróxido de hidrogênio e outros insumos para esterilização e paramentação cirúrgica.	jul/21
Aquisição de Material Laboratorial para utilização na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas (PARTE II).	ago/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para Endoscopia, Colonoscopia e Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (CPRE).	ago/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral (algodão, ataduras, bolsa de ostomia, compressa operatória, fraldas, luvas e outros).	ago/21
Aquisição de material químico para atender a demanda do Laboratório de Análises Clínicas e do Serviço de Farmacotécnica.	ago/21
Aquisição de material reagente químico para realização de Teste do Suor.	ago/21
Aquisição de Material Médico-hospitalar (saneante: detergente enzimático, glutaraldeído e ácido cítrico), com comodato de equipamentos, a fim de atender as demanda dos serviços assistenciais.	ago/21
Aquisição de material reagente químico com comodato de equipamento, para uso pela Unidade do Laboratório de Análises Clínicas (ULAC) e Unidade Transfusional (UT) do Hospital Universitário Onofre Lopes da UFRN.	ago/21
Aquisição de Material Reagente Químico de Testes Laboratoriais em Bioquímica, Imunohematologia, Hormônios, Imunologia e Hemoglobina Glicada HPLC, por sistema de automação com comodato de equipamentos.	ago/21

SETOR DE SUPRIMENTOS (UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	
OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Aquisição de Material Químico para realização de Citometria de Fluxo de 8 Cores pela Unidade Transfusional com comodato de equipamento.	ago/21
Aquisição de soluções parenterais de grande volume (SPGV), nutrições parenterais, diluentes e outros.	set/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar Saneantes.	set/21
Aquisição de materiais médico-hospitalares para procedimentos cirúrgicos em neurologia (derivação, cliques de aneurisma e vertebroplastia) e cliques laparoscópicos, com comodato de instrumentos.	set/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para as especialidades de Neurocirurgia e Otorrinolaringologia (fresas e lâminas de shaver), com comodato de equipamentos.	set/21
Aquisição de Material Médico-Hospitalar para radiologia (Filmes Radiográficos com impressão a seco) com comodato de impressora.	set/21

CONTRATOS A SEREM SUBSTITUÍDOS		
ÁREA DEMANDANTE	OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Setor de Infraestrutura Física	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de uma (01) central de compressão/purificação de ar medicinal com capacidade mínima de 90 m ³ /h, incluindo sistema de back-up de emergência, e de uma (01) central de geração de vácuo clínico com capacidade mínima de 140 m ³ /h para o HUOL.	set/20

CONTRATOS A SEREM SUBSTITUÍDOS		
ÁREA DEMANDANTE	OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Setor de Gestão em Processos e Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telecomunicações – STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) para o Hospital Universitário Onofre Lopes.	nov/20
Setor de Engenharia Clínica	Contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos médicos presentes no serviço de oftalmologia, como: Microscópios cirúrgicos, Lâmpadas de Fenda, Campímetro, Retinógrafo, Tomógrafo de Córnea (OCT) e Laser oftalmológico.	dez/20
Setor de Infraestrutura Física	Contratação de serviços de vigilância armada e desarmada.	dez/20
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços a fim de atender as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional às áreas “administrativas e acadêmicas” e “hospitalares e assemelhadas” da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares (Ebserh), filial Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol).	mai/21
Setor de Infraestrutura Física	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em sistema de ar condicionado da sala de equipamentos e ressonância magnética do Huol.	jan/21
Setor de Infraestrutura Física	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caçamba estacionária para remoção de entulho e resíduos de podas de árvores.	mar/21
Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de almoxarife, arquivista, auxiliar de arquivo, carregador, contínuo, digitador, recepcionista, secretário executivo, técnico em secretariado e telefonista.	mar/21
Setor de Infraestrutura Física	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de refrigeração do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI.	mar/21

CONTRATOS A SEREM SUBSTITUÍDOS		
ÁREA DEMANDANTE	OBJETO	MÊS PREVISTO PARA INÍCIO DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Setor de Engenharia Clínica	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos de esterilização (autoclaves).	abr/21
Setor de Engenharia Clínica	Contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ressonância magnética, ultrassonografia e arco cirúrgico, de marca GE.	jun/21

CALENDÁRIO DE INVENTÁRIO 2021

PORTARIA Nº 340, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019,

Considerando os termos das portarias de Portaria-SEI nº 317, de 15 de setembro de 2020; 318 de 15 de setembro de 2020; 319 de 06 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviços Ebsersh/HUOL nº Nº 222, quinta-feira, 17 de setembro de 2020.

Resolve:

Art. 1º Publicar cronograma de ações do inventário físico do estoque de 2020.

Cronograma de Ações para Realização do Inventário Físico de Estoques de Almojarifados - 2020			
CRONOGRAMA DE AÇÕES DO INVENTÁRIO FÍSICO DE ESTOQUES 2019			
AÇÃO		SETOR DE SUPRIMENTOS	

	Almox. Central	Almox. de Nutrição	UAF
1. Elaborar as Listas de Contagem dos materiais, considerando o elemento de despesa de cada item.	21/09/2020	24/09/2020	19/10/2020
2. Distribuir as Listas de Contagem com os membros das comissões e iniciar as contagens	21/09/2020	24/09/2020	19/10/2020
3. Gerar (extensão .pdf) os relatórios de posição de estoque inicial (antes do Inventário).	21/09/2020	24/09/2020	19/10/2020
4. Realizar a contagem	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
5. Registrar a contagem em planilha consolidadora	21 - 23/10/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
6. Gerar lista de variação para recontagem	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
7. Avaliar necessidade de recontagem	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
8. Realizar recontagem	21 - 23/10/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
9. Registrar a recontagem em planilha consolidadora	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
10. Gerar lista de variação para 2ª recontagem	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
11. Avaliar necessidade de 2ª recontagem	21 - 23/10/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
12. Realizar 2ª recontagem	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
13. Registrar a 2ª recontagem em planilha consolidadora	21 - 23/09/2020	24-25/09/2020	19-23/10/2020
14. Gerar relatório final de variação de estoques	23/09/2020	25/09/2020	23/10/2020
15. Realizar ajustes no sistema de controles de estoques	23- 25/09/2020	25-29/09/2020	23-30/10/2020
16. Gerar (extensão .pdf) os relatórios de posição de estoque final	25/09/2020	29/09/2020	30/10/2020
17. Gerar Relatório Final do Inventário	25/09/2020	29/09/2020	30/10/2020

18. Conciliação Contábil	24-30/09/2020	28-30/09/2020	26-30/10/2020
19. Encaminhar o processo de Inventário Físico à EBSERH sede	27/11/2020		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e deverá ser publicada em Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

INSALUBRIDADE

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Instrução Normativa SEI nº 03 de 02/04/2020, publicada no Bolem de Serviço nº 795 da EBSERH, que autoriza a concessão de adicional de insalubridade, em grau máximo, aos empregados que estiverem atuando na triagem e tratamento direto aos pacientes com COVID-19;

Considerando Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho 2020, que estabelece as unidades/serviços para atendimento aos pacientes confirmados e/ou suspeitos de COVID-19 nesta unidade hospitalar;

Considerando o Ofício - SEI 79/2020, emitido pela Divisão de Gestão do Cuidado,

Resolve:

Art. 1º Localizar os colaboradores vinculados a Divisão de Gestão do Cuidado, listados em planilha anexa a esta portaria, que desenvolveram atividades laborativas nos meses de março e abril de 2020, nas unidades/serviços COVID-19 que trata a Instrução Normativa nº 001, de 13 de julho de 2020, em que após revisão, verificou ausência dos colaboradores acima mencionados, na planilha anexada à Portaria 218/2020.

Art.2º Esta portaria terá sua vigência válida, para concessão de insalubridade de grau máximo, a partir da confirmação da designação mensal de cada colaborador, na planilha supramencionada.

Art. 3º - Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da UFRN.

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

*Anexo:

http://www2.ebserh.gov.br/documents/16628/4810820/Relacao_d_e_anexo+portaria+334.xlsx/a61e5494-89d6-41d5-b9ae-44bb956f75a4

PENALIDADE

PORTARIA Nº 335, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 23526.005988/2017-26 resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora da Rosa Mística, 51 – Sala 01, Caldas da Imperatriz – Santo Amaro da Imperatriz – SC – CEP: 88140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.817.957/0001-30, a sanção administrativa de Multa, prevista no art. 14, inciso II, alínea "b", Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 34/2017-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e 7º da Lei nº 10.520/2002, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

Nº 225, sexta-feira, 25 de setembro de 2020

Stenio Gomes da Silveira
Superintendente